
REGULAMENTO DA PROMOÇÃO VEM FAZER O NATAL COM A GENTE

Trata-se da **PROMOÇÃO VEM FAZER O NATAL COM A GENTE**, realizada pelo **Shopping West Plaza, ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO WEST PLAZA SHOPPING**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **67.983.940/0001-19**, situado na Av. Francisco Matarazzo, s/n - Água Branca, São Paulo - SP, 05003-020, voltada aos freqüentadores do Shopping residentes em território nacional.

Início e Término: de 17.11.2020 a 17.12.2020.

Dos Participantes

Poderá participar da ação, qualquer cliente, pessoa física maior de 18 anos, residente e domiciliada em território nacional que cumprir as regras da presente ação integralmente solidária e sem ônus para os participantes.

No período de 14.11.2020 a 17.12.2020 todos os participantes que cadastrarem notas fiscais de compras nas lojas situadas no interior do Shopping West Plaza com valor mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais) contribuirão, sem ônus algum, para o oferecimento de cestas básicas para a Associação de Moradores do Conjunto Água Branca cuja aquisição e entrega serão feitas pelo shopping.

A ação consiste em: O consumidor deverá apresentar as notas fiscais de compras no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), provenientes de qualquer uma das lojas e quiosques participantes localizados no Shopping West Plaza, dentro do período de participação da promoção, cadastrar-se na Central de Trocas mediante a apresentação das notas e/ou cupons fiscais juntamente com um documento com foto ou por meio de sistema PWA (Sistema via WEB acessado pelo celular no qual o cliente mesmo realiza seu cadastro), no endereço eletrônico westplaza.com.br.

As notas e/ou cupons fiscais com valores inferiores a R\$ 300,00 (trezentos reais) poderão ser somadas até completarem a quantia necessária para o cadastro nesta promoção, sendo o eventual saldo desconsiderado.

A participação nesta promoção poderá ser efetuada por meio de cadastro do participante realizado na "Central de Trocas", localizada no Bloco B- piso térreo, a partir do dia 14/11/2020 até o dia 17/12/2020 nos seguintes horários de funcionamento: de segunda a sábado, das 10h às 22h, e aos domingos e feriados, das 14h às 20h.

Em caso de alteração no horário de funcionamento do Shopping, a Central de Trocas funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido, o que será divulgado no próprio local.

No espaço da Central de Trocas, o consumidor efetuará seu cadastro pessoal e o dos cupons/notas fiscais das compras realizadas nas lojas/quiosques participantes mediante apresentação e validação.

Somente serão válidas as notas e/ou cupons fiscais de aquisição de produtos emitidos por lojas/quiosques aderentes à promoção, situadas no SHOPPING WEST PLAZA, com data de emissão dentro do período de participação, de 14/11/2020 a 17/12/2020.

As notas/cupons fiscais deverão estar legíveis, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos, em especial do seu emissor, data

de emissão, descrição dos produtos adquiridos e valor, sob pena de invalidação dos mesmos.

No momento do cadastramento, o participante deverá informar ou atualizar seus dados cadastrais, incluindo nome completo, endereço, bairro, cidade, UF, CEP, telefone, e-mail (se houver), sexo, número da carteira de identidade (RG), e, obrigatoriamente, o número do CPF e data nascimento, bem como apresentar um documento de identificação oficial com foto.

Quanto aos estabelecimentos comerciais localizados no interior do Shopping, que por força de legislação tributária, são desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue apenas posteriormente à entrega do produto ou serviço, deverão fornecer um recibo como comprovação de compra, com data especificada, dentro do período de participação, a ser apresentado pelo cliente na Central de Trocas, a fim de que este possa ter direito à troca tratada nessa promoção.

Para cada R\$ 300,00 (valor mínimo de cada nota) em notas fiscais cadastradas pelo participante, o shopping doará uma cesta básica no valor de R\$ 33,33 para a Associação de Moradores do Conjunto Água Branca. O consumidor participante não terá qualquer ônus com o cadastramento de suas notas fiscais.

Cada participante poderá cadastrar até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) em notas fiscais de compras realizadas no interior do shopping no período de duração da ação, o que ocasionará a doação de 5 (cinco) cestas básicas para a Associação de Moradores do Conjunto Água Branca. Os valores que ultrapassarem os mil e quinhentos reais em notas fiscais serão descartados e não poderão ser contabilizados para a entrega de mais cestas básicas, nem tampouco repassados a terceiros.

O sistema identificará o cadastro no CPF do consumidor participante e, com base nisso, contabilizará a quantidade de cestas básicas a serem distribuídas em razão de cada cadastro, até o limite de 5 (cinco) cestas básicas destinadas à instituição, por CPF cadastrado.

O shopping adquirirá cestas básicas de acordo com o volume de cadastramentos realizados durante o período da ação, respeitadas as regras anteriormente dispostas neste Regulamento.

Não será permitido o cadastramento de notas fiscais provenientes de aquisição de produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, ainda que geradas durante o período de participação nesta ação.

Datas da solenidade de Doação. A entrega das cestas básicas adquiridas pelo shopping de acordo com o volume de cadastramentos de notas realizados pelos participantes ocorrerá nos dias 27/11, 04/12 e 18/12/2020. Todas as cestas básicas serão destinadas à Associação de Moradores do Conjunto Água Branca, CNPJ 31.785.456/0001-38, endereço RUA Capitão Francisco Teixeira Nogueira número 142 viela B.

Divulgação da Imagem dos Participantes: Os participantes concordam, desde já, com a utilização da sua imagem, voz e vídeo selecionado, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para a empresa Promotora pelo período de até 01 (um) ano a

partir da data final das participações. Os dados, fornecidos pelos participantes, serão de sigilo do Shopping.

Considerações Gerais:

A ação, por ser totalmente solidária, cujas compras de cestas básicas serão todas oneradas pelo shopping, não acarretará qualquer ônus para os consumidores participantes.

A responsabilidade da empresa Promotora em relação a esta ação cessará com a entrega das cestas básicas na Associação de Moradores do Conjunto Água Branca.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores cujas decisões são soberanas e irrevogáveis.

Os dados fornecidos pelos participantes serão disponibilizados apenas para a empresa Promotora, não havendo nenhuma transferência de informação e serão utilizados apenas para fins de contabilização das cestas básicas que serão adquiridas, pelo shopping, para a doação à Associação de Moradores do Conjunto Água Branca.

A participação nesta ação implica aceitação total de todos os seus itens.

As decisões da Banca Julgadora eleita pelo Shopping Promotor são soberanas e

Por não ser promoção comercial prevista na Portaria 41/MF, já que as doações serão ilimitadas, de acordo com o cumprimento das regras estabelecidas neste Regulamento, o shopping encontra-se dispensado de solicitar autorização na SECAP/ME.